



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Praça João Acacinho, nº 01 – Guaçuí – ES - CEP: 29.560.000
CNPJ 27.174.135/0001-20

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018. PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NOS CARGOS DE: MOTORISTA, SERVENTE,
VIGIA E AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR.**

A Prefeitura Municipal de Guaçuí – ES, através da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Espírito Santo, nº 166 – Centro – Guaçuí – ES, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária através de contrato administrativo de direito público para prestação de serviços temporários nos cargos de **Auxiliar de Secretaria Escolar, Motorista, Vigia e Servente** nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – ES - Lei Municipal nº 1.983/90, e com base na Lei Municipal 2.443/97, para preenchimento de vagas e formação de **cadastro reserva** para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2018, com as condições estabelecidas neste edital e legislação em vigor, na responsabilidade da elaboração e coordenação da comissão organizadora nomeada pela portaria 5.538/2017.

1 – DAS VAGAS.

1.1 – Serão oferecidas, 04 vagas para o cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, 08(oito) vagas para o cargo de Servente e 02 (duas) vagas para o cargo de Vigia a serem preenchidas imediatamente, além de cadastro reserva conforme a necessidade da Secretaria de Educação Municipal.

1.2 – Vagas e Grau de Escolaridade:

Cargos	Vagas	Grau de Escolaridade
Auxiliar de Secretaria Escolar	04	Ensino Médio completo
Motorista	Cadastro Reserva	Ensino Médio completo
Servente	08	Ensino Fundamental Incompleto
Vigia	02	Ensino Fundamental Incompleto

1.3 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser contratados os candidatos que constam da lista do processo seletivo, observando rigorosamente a ordem de classificação.

2 – DA JORNADA DE TRABALHO

2.1 – A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, nº 01 – Guaçuí – ES - CEP: 29.560.000
CNPJ 27.174.135/0001-20

3 – DA INSCRIÇÃO.

3.1 – Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da chamada.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- d) Atender as condições prescritas para o desempenho do cargo.

3.2 – Documentos necessários para a inscrição:

- a) Cópia (frente e verso) dos seguintes documentos: (Cédula de Identidade Civil ou Militar ou Carteira de Trabalho e CPF, não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos);
- b) Para os cargos de Servente e Vigia, apresentar documentos comprobatórios (Histórico/declaração escolar) emitido pelo órgão competente, do Ensino Fundamental incompleto.
- c) Para o cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar e Motorista, apresentar histórico ou certificado de conclusão do Ensino Médio.

Parágrafo Único: Não será aceito documentos comprobatório do nível superior em substituição do ensino fundamental e médio para todos os cargos oferecidos neste edital.

3.3 – Procedimentos para a inscrição:

- a) Comparecer ao local de inscrição na Câmara Municipal à Praça João Acacinho, nº 01 nos dias **07 e 08 de fevereiro de 2018** no horário das 9 horas às 15 horas. Retirar no site www.guacui.es.gov.br, a ficha de inscrição Anexo II deste edital.
- b) As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato;
- c) Apresentar a cópia do documento de identificação com foto e cópia do CPF que trata a letra “a” do item 3.2;
- d) Para o cargo de Motorista, comprovar que possui Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”, no mínimo.
- e) Os documentos deverão ser entregues em envelope devidamente identificado com o nome, cargo pleiteado, endereço, telefone e data de nascimento, que será conferido e logo após lacrado na presença do candidato pela comissão.
- f) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, nº 01 – Guaçuí – ES - CEP: 29.560.000
CNPJ 27.174.135/0001-20

conferido e assinado por um membro da comissão organizadora sem rasuras, e a inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

3.4– As inscrições serão realizadas de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida em cartório.

Parágrafo único - O candidato somente poderá realizar uma única inscrição para o cargo pleiteado, sendo responsável pelas informações prestadas na ficha de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

3.5 – A falha nas informações constantes na Ficha de Inscrição tornará nula em qualquer fase do Processo Seletivo, e eliminará o candidato.

3.6 - Deverão ser apresentados em envelope identificado no ato da inscrição para a seleção dos candidatos, os seguintes documentos para computação de pontos:

3.6.1 – Para os cargos de Servente e Vigia: cursos específicos para atuar nos cargos para qual concorrem a vaga, com cópia do respectivo certificado de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio, no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado, **valendo 1,0 (um) ponto a cada 08 horas, limitado a 10 pontos.**

3.6.2 - Formação acadêmica em nível do Ensino Médio para os cargos de, Serventes e Vigia:

- a) Ter cursado o 1º ano do ensino médio completo, valor de 02 (dois) pontos.
- b) Ter cursado o 2º ano do ensino médio completo: valor de 03 (três) pontos.
- c) Ter cursado o 3º ano do ensino médio completo: valor de 05 (cinco) pontos.
- d) Pontuação máxima de 05 pontos

3.6.3 – Declaração/Certidão de experiências profissionais no cargo de instituições públicas ou privadas, de instituições Civas Organizadas e Sociedades de Economia Mista, no valor de **01 (um) ponto** por mês, com limite de **24 meses.**

3.7 - para o cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar e Motorista:: cursos específicos para atuar nos cargos para qual concorrem a vaga, com cópia do respectivo certificado de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado, **valendo 1,0 (um) ponto a cada 08 horas, limitado a 10 pontos.**

3.7.1 - Formação acadêmica nível Ensino Superior para os cargos de Auxiliar de Secretaria Escolar e Motorista.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, nº 01 – Guaçuí – ES - CEP: 29.560.000
CNPJ 27.174.135/0001-20

- a) 01 Graduação no valor de **02 (dois)** pontos.
- b) 01 certificado de conclusão pós graduação Lato Sensu, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, somente terá validade para pontuação, com aprovação de Monografia; sendo computados 03 (três) pontos.

3.7.2 – Declaração/Certidão de experiências profissionais no cargo de instituições públicas ou privadas, de instituições Cívis Organizadas e Sociedades Economia Mista, no valor de **01 (um)** ponto por mês, com limite de **24** meses.

3.7.3 – A comprovação de experiência profissional em Carteira Assinada será comprovada por cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho, devendo nelas conter a especificação do cargo/função.

3.7.3 – Para todos os cargos pleiteados neste edital, não será aceito declarações para comprovação de experiência profissional dados por Escolas, Faculdades e ou Universidades.

Parágrafo Único: A experiência profissional a partir do **20º** dia será computada como um mês trabalhado

4- DA CLASSIFICAÇÃO.

4.1– A classificação final será feita em ordem crescente da nota final obtida individualmente considerando todos os candidatos que cumprirem os requisitos do item 3 deste edital.

4.2– O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final ocorrerá considerando o candidato de maior idade.

5 – DOS RECURSOS.

5.1 - O recurso para a revisão de pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato por escrito à Comissão Municipal no dia **19/02/2018** após a divulgação da classificação. publicada no sitio da Prefeitura www.guacui.es.gov.br, e afixada na sede da Secretaria de Educação Municipal , de 9 horas às 11 horas e de 13 às 16 horas. O modelo do recurso será concedido na Secretaria de Educação Municipal.

5.1 – O candidato deverá no ato do recurso, apresentar o Documento de Identidade Oficial com foto e justificar detalhadamente o motivo do recurso.

5.2 – Os recursos serão respondido pela comissão oficial do processo seletivo.

5.3 - Considerar-se-á final a classificação pós recurso, divulgada e homologada no site oficial www.guacui.es.gov.br.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, nº 01 – Guaçuí – ES - CEP: 29.560.000
CNPJ 27.174.135/0001-20

6 – DA CONTRATAÇÃO.

- a) No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- b) Cópia da Carteira de Identidade.
- c) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - Categoria “D”, no mínimo, para o cargo de motorista..
- d) - Cópia do CPF com a regularização na receita federal
www.receita.fazenda.gov.br
- e) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso).
- f) Cópia do Título Eleitoral e comprovante da última votação.
- g) Cópia do Certificado de Reservista (se homem).
- h) Cópia da Carteira de Classificação Sanguínea.
- i) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- j) Cópia da Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos), acompanhada dos documentos: Filhos até 7 anos de idade (cópia da carteira de vacinação). Filhos de 07 a 14 anos de idade (Declaração de frequência escolar)
- k) Cópia da Certidão de Nascimento filhos até 18 anos.
- l) Cópia do PIS/PASEP (se for cadastrado).
- m) Cópia do Comprovante de residência e número de telefone fixo e celular (se houver).
- n) Comprovante de Escolaridade.
- o) Declaração de acumulação de cargos

6.1– A eventual acumulação de cargos, funções e empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da CRFB/88, de candidatos pertencentes a órgãos de administração direta, abrange as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente, pelo poder público, ficando condicionada à compatibilidade de horários.

6.2– As convocações dos candidatos dar-se-ão através de aviso afixado na Secretaria de Educação Municipal de Guaçuí – ES, e por telefone declarado na ficha de inscrição do candidato.

6.3– O candidato convocado será considerado desistente caso não compareça por ocasião de sua convocação oficial no período e nos locais determinados, munido de toda documentação exigida neste Edital, sendo assim, o mesmo, eliminado deste processo seletivo.

6.4- O contrato temporário terá a duração 10 (dez) meses – 01/03/2017 à 31/12/2017, podendo ser prorrogado de acordo com os interesses da Secretaria de Educação Municipal.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Praça João Acacinho, nº 01 – Guaçuí – ES - CEP: 29.560.000
CNPJ 27.174.135/0001-20

6.5 - A dispensa do ocupante do cargo:

- a) Expirado o prazo do contrato;
- b) Não desempenhar satisfatoriamente a função de acordo com a avaliação do Gestor e Conselho Escolar.
- c) Obter 03 (três) faltas sem justificativa;
- d) A pedido do contratado;
- e) Assunção do funcionário efetivo
- f) Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;

7- DO VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS.

Cargo: Auxiliar de Secretaria Escolar	Valor (R\$)
Vencimento Base	905,08
Complementação salarial	48,92
Total da remuneração	954,00

Cargo: : Motorista	Valor (R\$)
Vencimento Base	914,13
Complementação salarial	39,87
Total da remuneração	954,00

Cargo: Servente	Valor (R\$)
Vencimento Base	887,25
Complementação salarial	66,75
Total da remuneração	954,00

Cargo: : Vigia	Valor (R\$)
Vencimento Base	887,25
Complementação salarial	66,75
Total da remuneração	954,00

8 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

8.1 - Este Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018, terá validade para o ano vigente, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nos termos da Lei, por igual período.

Parágrafo Único - Se prorrogado o prazo deste edital, para efeito de chamada, a Secretaria de Educação Municipal voltará à lista dos classificados, começando pelo 1º (primeiro). Seguir-se-á rigorosamente a classificação até o preenchimento das vagas existentes, e ou as que surgirem no decorrer do ano, observado a data de início e do término da prorrogação.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, nº 01 – Guaçuí – ES - CEP: 29.560.000
CNPJ 27.174.135/0001-20

Parágrafo Único - Se prorrogado o prazo deste edital, para efeito de chamada, a Secretaria de Educação Municipal, prorrogará o contrato do candidato que estiver ocupando a vaga, observado a data de início e do término da prorrogação, bem e o item 6.5 deste edital. Se dispensado o candidato, seguir-se-á rigorosamente a classificação em ordem crescente.

9 – DA DIVULGAÇÃO OFICIAL.

Os atos referentes ao Processo Seletivo dar-se-ão no Sítio da Prefeitura Municipal de Guaçuí – ES, www.guacui.es.gov.br, e nos átrios da Secretaria I de Educação Municipal.

10 - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO.

10.1- Os dias e horários para a realização do processo seletivo são integrantes do Anexo I do referido Edital.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1– A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2– A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

11.3 – É de responsabilidade do candidato manter atualizado o endereço e telefone para contato junto a comissão nomeada para acompanhar este processo seletivo, e acompanhar as divulgações e eventuais convocações referentes a este edital.

11.4 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada para realização do Processo Seletivo e pela Secretaria de Educação Municipal.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2018.

Vera Lucia Costa
Prefeita Municipal

Vanderson Pires Vieira
Secretário Municipal de Educação

Gilda Amitti Glória
Presidente da Comissão Organizadora



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Praça João Acacinho, nº 01 – Guaçuí – ES - CEP: 29.560.000
CNPJ 27.174.135/0001-20

ANEXO I

DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO
DATAS PREVISTAS

DATA	EVENTO	LOCAL
DIA 02/02/2018	DIVULGAÇÃO DO EDITAL	Site www.guacui.es.gov.br Átrios Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
07 e 08/02/2018 Segunda e terça – feira	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL Horário: de 8h30 as 15h00
20/02/2018	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	Site oficial da PMG www.guacui.es.gov.br , listagem afixada na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e na Prefeitura Municipal de Guaçuí.
21/02/2018	RECURSOS SOBRE O RESULTADO	SEDE da Secretaria Municipal de Educação recebido e protocolado por membros da comissão organizadora Horário: 08h30 às 11h00 13h00 às 15h00
23/02/2018	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.	Site oficial da PMG www.guacui.es.gov.br E listagem afixada na sede da Secretaria de Educação Municipal



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Praça João Acacinho, nº 01 – Guaçuí – ES - CEP: 29.560.000
CNPJ 27.174.135/0001-20

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.			
Candidato:			
Cargo Pleiteado:			
n.º de identidade:	CPF:	Título de Eleitor:	
Endereço (rua):			n.º
Bairro:		Complemento:	
Cidade:	Estado:		
Telephone fixo:		Celular:	
e-mail:			
TÍTULOS APRESENTADOS - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
I – Graduação na área Administrativa/Educação (apenas para o cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar e Motorista). Apenas 01 certificado. Valor de 02 pontos. <hr/>			
II - Especialização (área Administrativa/Educação): (apenas para o cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar e Motorista). Apenas 01 certificado. Valor de 03 pontos <hr/>			
III - Cursos Avulsos (área pretendida): Todos os cargos. Carga Horária de 08 a 80 horas (Limite de 80 horas). Até 10 pontos: 1) _____ 2) _____ 3) _____ 4) _____ 5) _____ 6) _____ 7) _____			



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, nº 01 – Guaçuí – ES - CEP: 29.560.000
CNPJ 27.174.135/0001-20

8) _____	
9) _____	
10) _____	
IV – Certificado ou histórico escolar conclusão 1º ano do Ensino médio (apenas para os cargos de motorista, servente e Vigia. Valor de 02(dois) pontos. 01. _____	
V – Certificado ou histórico escolar conclusão 2º ano do Ensino médio (apenas para os cargos de motorista, servente e Vigia). Valor de 03(três) pontos. 01. _____	
VI- Certificado ou histórico escolar conclusão 3º ano do Ensino médio (apenas para os cargos de motorista, servente e Vigia). Valor de 05 (cinco) pontos. 01. _____	
CERTIDÕES/DECLARAÇÕES APRESENTADAS - EXERCÍCIO PROFISSIONAL	
VII - Experiência profissional na área pretendida no valor de 01 (um) ponto por mês - limite de até 24 meses.	
Guaçuí, _____ de fevereiro de 2018.	Assinatura: _____